



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º

07 /2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO OBJETIVANDO AÇÕES DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO E QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA UFES E DO IFES.

Processo Ifes nº 23157.000.264/2017-31

Processo Ufes nº 23068.003127/2017-58

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, portador do CPF nº 616.006.107-06, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **IFES**, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-264, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Denio Rebello Arantes**, portador do CPF nº 146.365.651-34, firmam o presente instrumento que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/2011, e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a realização de COOPERAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFES EM INTERAÇÃO COM A QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO IFES a ser realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), objetivando melhorar a qualificação de servidores do sistema IFES e fortalecer e expandir o Programa de Pós-





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Graduação em Engenharia Mecânica da UFES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

Fica estabelecido que para viabilizar os objetivos deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

**I – Compete ao IFES:**

- 1) Incentivar, autorizar e conceder professores doutores do quadro permanente para atuar no Corpo Docente e/ou atuar como Orientadores Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes.
- 2) No cumprimento ao item anterior, o Ifes concederá um número igual ou superior a 01 professor doutor do quadro permanente do Ifes a ser credenciado na condição de professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes.
- 3) Divulgar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes no âmbito da comunidade do Ifes.

**II – Compete à UFES:**

- 1) Garantir a oferta das disciplinas e das atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- 2) Credenciar os professores do quadro permanente do Ifes junto ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes. Os critérios de credenciamento de docentes do Ifes serão os mesmos critérios aplicáveis aos docentes da Ufes.
- 3) Realizar o processo seletivo junto aos servidores do quadro permanente do Ifes, para o ingresso no curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes. Os critérios a serem atendidos pelos servidores do Ifes serão os mesmos exigidos para os demais candidatos.
- 4) Oferecer um número igual ou superior a 03 vagas anuais no corpo discente do Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes, dirigido aos docentes e técnico-administrativos do Ifes. As vagas destinadas para contrapartida serão adicionais àquelas já ofertadas à população em geral.

**III – Compete conjuntamente ao IFES e à UFES:**







## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 1) Fomentar e fortalecer grupos de pesquisas relacionado à área e às linhas de pesquisas elencadas no projeto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Ufes, estimulando a partir da parceria gerada pelo termo de cooperação, a integração acadêmico-científica entre os docentes da Ufes e do Ifes, por meio da participação em trabalhos de coorientação, publicação em revistas internacionais e nacionais.
- 2) Proporcionar o desenvolvimento de Pesquisas Científicas na área de Engenharia Mecânica a serem realizadas pelos alunos do presente Curso de maneira cooperada entre a Ufes e o Ifes, elevando a produção científica dos docentes do Ifes e da Ufes nesta área.
- 3) Contribuir para a criação e fortalecimento, em ambas as instituições atendidas, de linhas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região.
- 4) Garantir a infraestrutura de recursos humanos necessários ao desenvolvimento deste Projeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A Coordenação deste Termo de Cooperação no âmbito da Ufes será de responsabilidade de **Edson José Soares**, matrícula **SIAPE 2365438**.

b) A Coordenação deste Termo de Cooperação no âmbito do Ifes será de responsabilidade de **Cleudson da Silva Oliveira**, matrícula **SIAPE 1630425**.

As partes conservarão a autoridade normativa e exercerão função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas desta Cooperação Acadêmica, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

As partes franquearão livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a esta Cooperação Acadêmica, quando em missão de fiscalização ou auditoria.



*Assinaturas manuscritas em azul e preto.*



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos das partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, poderão ser celebrados termos de cooperação específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/2011, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, desde que a solicitação seja apresentada, com a devida justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias corridos antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer das Partícipes, para a execução da presente Cooperação Acadêmica, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo nº 61, da Lei nº 8.666/91993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, devendo ser notificada à outra parte previamente, com antecedência mínima







**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se a este Instrumento e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/2011, e alterações posteriores.

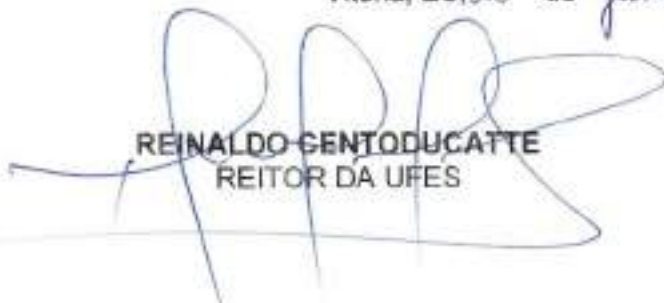
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As questões suscitadas deste presente Termo de Cooperação deverão ser dirimidas administrativamente.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS COM AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ESTABELECIDAS, OS PARTÍCIPES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA ENTRE SI OS EFEITOS LEGAIS, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

Vitória, ES, 23 de junho

de 2017.

  
**REINALDO GENTODUCATTE**  
REITOR DA UFES

  
**DENTIO REBELLO ARANTES**  
REITOR DO IFES

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Caroline Dreyd*  
RG: *11.190.512-70*  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:







**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**



**COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE UFES E DO IFES NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
MECÂNICA DA UFES**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DO IFES**

<b>Denominação</b> IFES – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Vitória			<b>CNPJ</b> 36.048.874/0001-86	
<b>Endereço</b> Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.056-255	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3227-5564	<b>e-mail</b> gabinete@ifes.edu.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Denio Rebello Arantes				
<b>CPF</b> 146.365.651-34			<b>Cargo/Função</b> Reitor	
<b>Coordenador do Convênio</b> Cleudson da Silva Oliveira				
<b>Cargo/Função</b> Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão			<b>Setor de Trabalho</b> Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – <i>Campus São Mateus</i>	
<b>Matrícula</b> 1630425			<b>e-mail</b> cleudson.oliveira@ifes.edu.br	
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 3767-7000			<b>Celular:</b> (27) 99800 2964	

**2 - DADOS CADASTRAIS DA PARTICIPE**

<b>Denominação</b> UFES – Universidade Federal do Espírito Santo			<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43	
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>	
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Reinaldo Centoducatte				
<b>CPF</b> 616.006.107-06			<b>Cargo/Função</b> Reitor	
<b>Coordenador do Convênio</b> Edson José Soares				





<b>Cargo/Função</b> Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	<b>Setor de Trabalho</b> Centro Tecnológico
<b>Matrícula</b> 2365438	<b>e-mail</b> edson@ct.ufes.br
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 40092326 + ramal voip 5081	<b>Celular:</b> (27) 98131-8509

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE UFES E DO IFES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFES	<b>3.2 - Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> Março/2017	<b>Término:</b> Março/2022
<b>3.3 – Objeto do Projeto:</b> Trata-se aqui de uma iniciativa para fortalecer o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES com consequente aperfeiçoamento do quadro de professores do IFES. Literalmente o projeto trata de participação de professores do IFES nas atividades básicas do PPGEM como orientação, condução de disciplinas e produção científica e tecnológica.		

### 3.4 - Justificativa do Projeto

O Termo de Cooperação 02/2014 entre o Ifes e a Ufes tinha como objetivo fortalecer o programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UFES, que visava a abertura do Doutorado, mas tinha como principal empecilho para o pleito, o número reduzido de professores, conforme orientação da banca de avaliadores da CAPES em sua última visita ao programa. O Termo de Cooperação facilitou a abertura do Doutorado e o Programa vem aumentando o seu desempenho almejando aumentar o seu conceito junto à CAPES. Quanto ao Ifes, o termo contribui para a capacitação de servidores, além de melhor a qualidade de ensino e pesquisa pela experiência e parcerias do docente participante nas atividades do Programa. Desta forma, esta cooperação claramente pode beneficiar enormemente o IFES e a UFES, proporcionando uma continuidade na formação de seus professores e o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, respectivamente.

### 4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

O presente Projeto de Cooperação Acadêmica será realizado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), tendo o objetivo o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES (PPGEM/UFES) e a continuidade de formação e qualificação de professores



do Ifes.

Os termos desta Cooperação envolvem a garantia de concessão vagas para a participação de servidores do quadro permanente do Ifes no corpo discente do PPGEM/UFES, mediante autorização prévia das respectivas instituições e; a concessão de professores do Ifes a serem credenciados no corpo docente e/ou de orientadores do PPGEM/UFES, mediante autorização prévia das respectivas instituições.

A Ufes oferecerá um número igual ou superior a 03 vagas anuais no corpo discente do PPGEM/UFES, dirigido aos servidores do quadro permanente do Ifes, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC. O curso é público e gratuito, não possuindo quaisquer taxas e custos para o discente.

O Ifes oferecerá um número igual ou superior a 01 professor doutor do seu quadro permanente a ser credenciado na condição de professor colaborador ou permanente do PPGEM/UFES.

Para cada professor doutor do quadro permanente do Ifes credenciado na condição de professor permanente ou colaborador do programa, serão ofertadas 03 vagas no corpo discente do curso para os servidores do quadro permanente do Ifes. Esta equivalência visa assegurar de forma proativa as condições necessárias que promova o nível de excelência colaborativa desejada neste projeto de Cooperação.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – Atribuições do IFES:

#### Compete ao IFES:

- 1) Incentivar, autorizar e conceder professores doutores do quadro permanente do Ifes para atuar no Corpo Docente e/ou atuar como Orientadores Acadêmicos PPGEM/UFES.
- 2) No cumprimento ao item anterior, o Ifes concederá um número igual ou superior a 01 professor doutor do quadro permanente do Ifes a ser credenciado na condição de professor permanente ou colaborador para atuar no PPGEM/UFES.
- 3) Divulgar o processo seletivo do PPGEM/UFES.

### 5.2 – Atribuições da UFES:

#### Compete à UFES:

- 4) Garantir a oferta das disciplinas e das atividades do PPGEM/UFES.
- 5) Credenciar os professores do quadro permanente do Ifes junto ao corpo docente do PPGEM/UFES.
- 6) Realizar o processo seletivo junto aos servidores do quadro permanente do Ifes candidatos ao PPGEM/UFES.
- 7) Oferecer um número igual ou superior a 03 vagas anuais no corpo discente do



PPGEM/UFES, dirigido aos servidores do quadro permanente do Ifes.

### 5.3 – Atribuições Mútuas da UFES e do IFES:

#### Compete à UFES e ao IFES:

- 1) Fomentar e fortalecer grupos de pesquisas relacionado à área e às linhas de pesquisas elencadas no projeto, estimulando a partir da parceria gerada pelo convênio, a integração acadêmico-científico entre os docentes da Ufes e do Ifes, por meio da participação em trabalho de co-orientação, publicação em revistas internacionais e nacionais.
- 2) Proporcionar o desenvolvimento de Pesquisas Científicas na área de Engenharia Mecânica a serem realizadas pelos alunos do presente Curso de maneira cooperada entre a Ufes e o Ifes, elevando a produção científica dos docentes do Ifes e da Ufes nesta área.
- 3) Contribuir para a criação e fortalecimento, em ambas as instituições atendidas, de linhas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região.
- 4) Garantir a infraestrutura de recursos humanos necessários ao desenvolvimento deste Projeto.





## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Fortalecimento do Plano de Qualificação Institucional do Ifes	Oferta de vagas para servidores do quadro permanente do Ifes cursarem a Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Oferta de vagas anuais.	Vagas por ano	Mínimo de 03	Março de 2017	Março de 2022
	Realização de processo seletivo dos servidores do quadro permanente do Ifes para cursarem Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Realização do processo seletivo anual.	Vagas por ano	Mínimo de 03	Março de 2017	Março de 2022
Crescimento da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES.	Atuação de professores doutores do quadro permanente do Ifes no corpo docente da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES	Autorização, concessão e encaminhamento de professores do quadro permanente do Ifes pelo Ifes, que seus professores doutores atuem na UFES.  Credenciamento pela UFES, de Professores doutores do quadro permanente da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Professor por ano	Mínimo de 01	Março de 2017	Março de 2022





	<p>Atuação de Professores doutores do quadro permanente do Ifes como Orientadores Acadêmicos da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES</p>	<p>B Credenciamento pela Ufes, de Professores doutores do quadro permanente do Ifes na Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES</p>	<p>Professor por ano</p>	<p>Mínimo de 01</p>	<p>Março de 2017</p>	<p>Março de 2022</p>
--	--	---	--------------------------	---------------------	----------------------	----------------------

*[Handwritten signature]*

6  

*[Handwritten signature]*

★



## 7 – DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à participe do convênio, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Vitória, ES, de de 2017.


  
**DENIO REBELLO ARANTES**  
Reitor do IFES


## 8 – APROVAÇÃO

Vitória, ES, 23 de junho de 2017.

  
**DENIO REBELLO ARANTES**  
Reitor do IFES

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**Edson José Soares**  
Coordenador da execução do Plano de Trabalho no âmbito da UFES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES

  
**Cleidson da Silva Oliveira**  
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito do IFES

